

**EDITAL RPA Nº 050/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROGRAMAS APOIADOS PELA Fade-UFPE**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período **04 de maio de 2026** até às 23h e 59 minutos do dia **8 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o **Cadastro de Reserva**, para possível atuação nos Programas apoiados pela Fade-UFPE.

**1. DO SERVIÇO – REQUISITOS GERAIS**

<b>Serviço</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Valor bruto do Serviço</b>
Pesquisador Sistematizador AC	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em grau de Licenciatura (qualquer área);</li> <li>- Mestrado na área de Educação ou Letras;</li> <li>- Experiência em tutoria e/ou docência em AVA Moodle;</li> <li>- Experiência de um ano no magistério superior;</li> <li>- Experiência em alfabetização de jovens e adultos;</li> <li>- Residir no Estado do Acre.</li> </ul>	R\$ 6.666,50

**1.1 – Detalhamento dos serviços por tipo:**

<b>Tipo Serviço</b>	<b>Detalhamento do serviço</b>
Pesquisador Sistematizador	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar e acompanhar o processo de planejamento, desenvolvimento e implementação da formação de professores vislumbrando registro de boas experiências;</li> <li>- Avaliar experiências exitosas a partir de critérios previamente estabelecidos indicando-as para publicação em quatro blocos;</li> <li>- Produzir pesquisa científica sobre boas práticas formativas na alfabetização de pessoas jovens, adultas e idosas e Sistematizar experiências exitosas ocorridas em alfabetização e séries iniciais do Ensino Fundamental na EJA;</li> <li>- Planejar e participar de atividades on-line enquanto sistematizador formador/mediador;</li> <li>- Participar de Seminário Nacional de EJA na função de organizador/palestrante;</li> <li>- Emitir relatórios.</li> </ul>

1.2 – O pagamento do serviço será realizado mediante entrega do produto demandado ou entrega de relatório de atividades realizadas conforme contrato assinado.

1.3 – Na remuneração bruta estipulada no quadro do item 1, incidem todos 1os tributos federais e estaduais, previstos na legislação (INSS, ISS e IRRF)

1.4 As atividades serão desenvolvidas de acordo com as demandas do Programa e devidamente acordadas com a Coordenação no ato das entrevista.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data Inicial</b>	<b>Data Final</b>
Publicação do edital	04/05/2026	
Inscrições	04/05/2026	08/05/2026
Inscrições deferidas Divulgação do cronograma das entrevistas (1ª etapa)	12/05/2026	
1ª Etapa – Entrevistas 2ª Etapa – Análise Curricular	14/05/2026	15/05/2026

Resultado final preliminar	18/05/2026
Recurso contra o resultado final preliminar	19/05/2026
Resultado dos recursos contra o resultado final preliminar	20/05/2026
Resultado Final	21/05/2026

## 2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Peso %
01	Entrevista	Classificatória e Eliminatória	70	60%
02	Avaliação Curricular	Classificatória	-	40%

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a média entre a pontuação obtida na análise curricular e a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após as duas etapas, sem aproveitamento de fração.

2.2.5. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Cópia de documento de identificação com foto;*
- (ii) *Cópia de CPF;*
- (iii) *Cópia de título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;*
- (iv) *Cópia de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;*
- (v) *Curriculum Vitae atualizado, preferencialmente da Plataforma Lattes;*
- (vi) *Comprovantes de experiência exigidos como requisitos básicos de cada função, definidos no item 1;*
- (vii) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (viii) *Comprovante de Residência;*
- (ix) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso;*
- (x) *Comprovante de registro no PIS/PASEP/NIT, e*
- (xi) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

### 2.2.6. INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o [link https://forms.gle/LFVTR6g375tG8rcm7](https://forms.gle/LFVTR6g375tG8rcm7)

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente escolher o estado onde reside, uma vez que é requisito básico para contratação, e anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- (i) Cópia de documento de identificação com foto;

- (ii) Currículo, preferencialmente da plataforma Lattes, devidamente comprovado, conforme descrito no item 2.2.8;
- (iii) Documentação comprobatória da graduação e experiência, quando for exigido no item 1.1.

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.6.5 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

## 2.2.7. PRIMEIRA ETAPA - ENTREVISTA

2.2.7.1. Serão entrevistados apenas os candidatos cuja inscrição tiver sido deferida neste Processo Seletivo.

2.2.7.2. As entrevistas serão individuais e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 12 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.2.7.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do Programa e profissionais atuantes no Programa.

2.2.7.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critérios e pontuações abaixo:

- (i) *Domínio de conhecimentos específicos para a vaga escolhida (0 a 30 pontos);*
- (ii) *Apresentação de experiência profissional e/ou projetos que participou (0 a 30 pontos);*
- (iii) *Clareza na exposição (0 a 20 pontos);*
- (iv) *Disponibilidade de tempo para atuar, conforme necessidade do Programa (0 a 20 pontos).*

## 2.2.8. SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

2.2.8.1. O candidato(a) deverá obrigatoriamente **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos que poderão ser aceitos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.8.2. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.8.3. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro de Pontuação abaixo:

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Doutorado em Educação ou Letras.	01	30	30
Certificados/declarações de conclusão em cursos na área do cargo pretendido (mín 8 horas)	05	08	40
Experiência profissional no cargo além do exigido no item 2.1	05	02	10
Tempo como membro/integrante da União Nacional do Conselhos Municipais de Educação (UNCME)	05	04	20
Total máximo de pontos na análise curricular	-	-	100

2.2.8.4. Com exceção da titulação, somente serão aceitos as experiências e cursos realizados nos últimos cinco anos (01/05/2021 a 30/04/2026)

### 3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br).

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados mediante contrato de prestação de serviços. Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

4.3 – As atividades serão realizadas de forma remota.

4.4. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 04 de maio de 2026.



**ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(enviar para e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Programa,

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**VAGA:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:**

- ( ) Inscrição
- ( ) Primeira Etapa - Entrevista
- ( ) Segunda Etapa - Análise Curricular
- ( ) Resultado final

**RAZÕES DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:**

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
(enviar para e-mail [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos Programas apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura